



Conselho Municipal de Assistência Social Catanduvas- PR

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - CEP 85470-000 - Fone: (45) 3234 8560



RESOLUÇÃO N.º 12/2025

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2026 a 2029 do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 22/10/2025,

Considerando o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/1993; que define ser condição para os repasses federais de recursos aos Municípios para o financiamento da gestão, serviços e programas socioassistenciais da Política de Assistência Social, a efetiva instituição e funcionamento de um Conselho de Assistência Social, um Fundo de Assistência Social e um Plano de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012 que, em seu artigo 18, declara o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua elaboração de responsabilidade do órgão gestor da política, o qual deve submetê-lo à aprovação do Conselho de Assistência Social;

Considerando ainda a NOB/SUAS 2012, em seu artigo 19, que afirma que os Municípios deverão elaborar seus Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual - PPA;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2026 a 2029 do Município de Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 22 de outubro de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMAS